

LEI Nº 754/2009.

EMENTA: Concede aumento ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Pombos o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias num percentual de 12,05% (doze inteiros vírgula zero cinco por cento), equivalendo tal percentual ao valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º - Os Agentes de Combate às Endemias também podem ser denominados de Agentes de Saúde Ambiental, vez que tem as mesmas funções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 03 de dezembro de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -